

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 26/2006

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006

(Contém 08 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: DÉCIO BRANDÃO GUERREIRO
VEREADOR: ANTÓNIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º26/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006 INICIADA ÀS 15:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17,10 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
=ABERTURA=.....	3.
=PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA=.....	3.
=ORDEM DO DIA=.....	3.
=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=.....	3.
=BALANCETE=.....	3.
=OBRAS PÚBLICAS=.....	4.
= POR EMPREITADA =.....	4.
= EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DE CHÁ DE LAMAS, EM VASCÕES – 33/04 =.....	4.
= REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHÁ DE LAMAS, EM VASCÕES – 04/04 =.....	5.
= DELEGAÇÃO NAS JUNTAS =.....	6.
=LIMPEZA DE BERMAS NA FREGUESIA DE FERREIRA =.....	6.
= EXPEDIENTE DIVERSO =.....	6.
= ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE PADORNELO =.....	6.
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =.....	7.
= PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE LOTE À KELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADO, LDA =.....	7.
=ADIAMENTO DE REUNIÃO DA CM=.....	8.
= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES =.....	8.
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =.....	8.
=ENCERRAMENTO=.....	8.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

=ABERTURA=

----- No dia dezoito do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os vereadores **Décio Brandão Guerreiro, António Alberto Lebrão Martins Esteves, José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Secção.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

=PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA=

----- O vereador José Augusto Sousa apresentou votos de boas festas, agradecidos e retribuídos pelos presentes.-----

=ORDEM DO DIA=

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara, por não ter estado presente, aprovar a acta n.º 25 da reunião ordinária de 04-12-2006 e, por unanimidade, a acta n.º 02/2006, da reunião extraordinária de 14-12-2006, oportunamente distribuídas e dispensadas das suas leituras.-----

=BALANCETE=

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2006-12-13 que acusava os seguintes saldos:

Em cofre na Tesouraria – nove mil oitocentos e seis euros e sessenta cêntimos;.....

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: cem mil seiscentos e seis euros e vinte e três cêntimos.....

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos;...

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: vinte e três mil e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos;.....

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;.....

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: setecentos e trinta e seis mil e trinta e um cêntimos;.....

Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: novecentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos.....

Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos: cinco mil cento e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos;.....

Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos: dezasseis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos;...

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: quatro mil e cinquenta e um euros e seis cêntimos;.....

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: duzentos e sessenta e dois mil cento e nove euros e quarenta e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) - Depósitos: dez mil novecentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 9470008 - (BES) – Depósitos: vinte e três mil quinhentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 54700062007 - (BES) – cinco mil setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos;.....

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: sessenta e dois mil seiscentos e vinte e três euros e oito cêntimos;.....

Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais: quarenta e seis mil e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos ;.....

Conta n.º 0010/36542350010 (BPI) – Depósitos oitenta mil novecentos e catorze euros e onze cêntimos.....



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= OBRAS PÚBLICAS =

= POR EMPREITADA =

= EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LUGAR DE CHÃ DE LAMAS, EM VASCÕES – 33/04 =

-----Pela DOM foi presente a seguinte informação: *“Relativamente à empreitada referida, verificam-se as seguintes situações:-----*

----- 1 - *Esta empreitada foi adjudicada à firma Carlos José Fernandes & C.a, L.da., pelo valor de 37.908,47 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara efectuada em 6 de Junho de 2005, e respectivo contrato firmado em 1 de Julho de 2005.-----*

----- 2 - *A empreitada foi consignada ao adjudicatário em 1 de Julho de 2005, com um prazo de execução de 180 dias.-----*

----- 3 - *Por dificuldade na definição de alguns trabalhos a mais, necessários para a correcta conclusão, só agora pode ser concluída, verificando-se que:-----*

----- 3.1 - *Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo I no valor de 37.848,47 €.-----*

----- 3.2. - *Dos trabalhos previstos contratualmente, mas em quantidades que ultrapassam as previstas contratualmente foram executados os constantes do anexo II no valor de 3.188,13 €.-----*

----- 3.3 - *De tipos de trabalhos diversos dos previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo 111, com preços unitários apresentados pelo empreiteiro e aceites pelo dono da obra, no valor de € 6 196,40.-----*

----- 3.4 - *Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, não foram executados os constantes do Anexo IV, no valor de 60,00 €.-----*

----- 4 - *Atendendo a que:-----*

----- 4.1 - *A empreitada foi adjudicada por série de preços.-----*

----- 4.2 - *As quantidades de trabalhos adjudicadas corresponderam a uma previsão.-----*

4.3 - *Os trabalhos constantes do anexo II correspondem à concretização das medições.-----
previstas e a correcções introduzidas para melhorar a execução da obra.-----*

----- 4.4 - *Os trabalhos constantes do anexo III foram executados de modo a suprir algumas lacunas do projecto inicial.-----*

----- 4.5 - *Os preços indicados no anexo III merecem parecer favorável.-----*

----- 4.6 - *Os trabalhos constantes do Anexo IV, não foram executados por se verificar que corresponderam a previsões superiores às condições reais de execução.-----*

----- 4.7 - *O valor dos trabalhos correspondentes aos anexos II e III, 9.384,53 €, não ultrapassa o limite máximo de 25% previsto para a execução de trabalhos a mais de 9.477,12 € (37.908,47 € x 25%).-----*

----- 4.8 - *O custo final da empreitada será 47.293,00 € (37.908,47 € (Anexo I) + 3.188,13 € (Anexo II) + 6.196,40 € (Anexo III) - 60,00 € (Anexo IV)».-----*

----- 5 - *Propõe-se que seja ratificada a aprovação das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, com dispensa do estudo previsto no n.o 2 do art. 45º do Decreto-Lei n. 59/99 de 2 de Março, de acordo com o n.o 3 do mesmo Art. e que seja elaborado contrato adicional a esta empreitada, no valor de 9.384,53 €, acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor, com os elementos constantes dos Anexos II e III, bem como seja aprovada a minuta de aditamento ao respectivo contrato.-----*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, com dispensa do estudo previsto no n.º 2 do art. 45º do Decreto-Lei n. 59/99 de 2 de Março, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e que seja elaborado contrato adicional a esta empreitada de 'Execução da Rede de Abastecimento de Água no lugar de Chã de Lamas, em Vascões – 33/04, adjudicada à firma Carlos José Fernandes & C.a, L.da, no valor de € 9 384,53 (nove mil trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.

----- Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHÃ DE LAMAS, EM VASCÕES – 04/04 =

----- Pela DOM foi presente a seguinte informação: -----

----- *Relativamente à empreitada referida verificam-se as seguintes situações:*-----

----- 1 - Esta empreitada foi adjudicada à firma Carlos José Fernandes & C.a, L.da., pelo valor de 115.227,50 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara efectuada em 6 de Junho de 2005, e respectivo contrato firmado em 1 de Julho de 2005.-----

----- 2 - A empreitada foi consignada ao adjudicatário em 1 de Julho de 2005, com um prazo de execução de 180 dias.-----

----- 3 - Por dificuldade na definição de alguns trabalhos a mais necessários para a correcta conclusão, só agora pôde ser concluída, verificando-se que:-----

----- 3.1 - Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo I no valor de 115.002,50 €.-----

----- 3.2. - Dos trabalhos previstos contratualmente, mas em quantidades que ultrapassam as previstas contratualmente foram executados os constantes do anexo II no valor de 17.702,01 €.-----

----- 3.3 - De tipos de trabalhos diversos dos previstos contratualmente, foram executados os constantes do anexo III, com preços unitários apresentados pelo empreiteiro e aceites pelo dono da obra, no valor de € 10 665,00.

----- 3.4 - Dos trabalhos e quantidades previstos contratualmente, não foram executados os constantes do Anexo IV, no valor de 225,00 €.-----

----- 4 - Atendendo a que:-----

----- 4.1 - A empreitada foi adjudicada por série de preços.-----

----- 4.2 - As quantidades de trabalhos adjudicadas corresponderam a uma previsão.-----

----- 4.3 - Os trabalhos constantes do anexo II correspondem à concretização das medições previstas e a correcções introduzidas para melhorar a execução da obra.-----

----- 4.4 - Os trabalhos constantes do anexo III foram executados de modo a suprir algumas lacunas do projecto inicial.-----

----- 4.5 - Os preços indicados no anexo III merecem parecer favorável-----

----- 4.6 - Os trabalhos constantes do Anexo IV, não foram executados por se verificar que corresponderam a previsões superiores às condições reais de execução.-----

----- 4.7 - O valor dos trabalhos correspondentes aos anexos II e III, 28.367,01 €, não ultrapassa o limite máximo de 25% previsto para a execução de trabalhos a mais de 28.806,88 € (115.227,50 € x 25%).-----

----- 4.8 - O custo final da empreitada será 143.369,51 € (115.227,50 € (Anexo I) + 17.702,01 € (Anexo 11) + 10.665,00 € (Anexo III) - 225,00 € (Anexo IV).-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 5 - *Propõe-se que seja ratificada a aprovação das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, com dispensa do estudo previsto no n.º 2 do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, de acordo com o n.º 3 do mesmo Art. e que seja elaborado contrato adicional a esta empreitada, no valor de 28.367,01 €, acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor, com os elementos constantes do Anexo II e III, bem como seja aprovada a minuta de aditamento ao respectivo contrato.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo III, com dispensa do estudo previsto no n.º 2 do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, de acordo com o n.º 3 do mesmo Art. e que seja elaborado um contrato adicional a esta empreitada adjudicada à firma Carlos José Fernandes & C.a, L.da, L.da, no valor de € 28 367,01 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete euros e um cêntimo), acrescida do IVA à taxa em vigor.**-----

----- **Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.**-----

= DELEGAÇÃO NAS JUNTAS =

= LIMPEZA DE BERMAS NA FREGUESIA DE FERREIRA =

----- Pela DOM foi presente a seguinte informação: *‘Tendo a Junta da Freguesia de Ferreira, solicitado a delegação da limpeza de bermas dos caminhos da sua freguesia referente ao ano de 2006, verificou-se, após deslocação aos locais, que os caminhos que efectivamente necessitam de limpeza são os seguintes:*-----

----- *Caminho Municipal 1066, com a extensão de 3900 m;*-----

----- *Caminho Intermunicipal - Venade ao limite do Concelho – (Gondelim), com a extensão de 3100 m.*-----

----- *A extensão total dos caminhos perfaz 7 Km. Tendo em consideração o valor de 349,20 €/Km, o custo total da limpeza será de € 2 444,40.*-----

----- *Deste modo, propõe-se que a referida limpeza seja delegada na Junta da Freguesia de Ferreira, pelo valor de € 2 444,40 ao abrigo do art. 66º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de acordo com o orçamento e protocolo anexos.*-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a delegação na Junta da Freguesia de Ferreira, da limpeza de bermas dos caminhos da sua freguesia, na extensão de sete mil metros, pelo valor de € 2 444,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), de acordo com o protocolo anexo.”**-----

= EXPEDIENTE DIVERSO =

= ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE PADORNELO =

----- Foi presente a sua comunicação de 27/10/2006, com o seguinte teor: *‘Em nome da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Padornelo, venho por este meio solicitar um subsídio que ajude esta colectividade na compra de uma transporte colectivo de nove lugares.*-----

----- *Uma viatura com estas características é crucial na realização dos objectivos que anualmente são programados e a sua aquisição é já um desejo antigo desta Associação, mas as dificuldades financeiras nunca permitiram que tal desiderato fosse possível, muito em parte pelos objectivos patrimoniais que anualmente fomos realizando*-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- Surgiu-nos recentemente uma possibilidade de concretizarmos esta ambição, ao sabermos que o Centro Paroquial e Social de Padornelo se prepara para adquirir duas novas viaturas, colocando à venda as suas mais antigas.-----

-----Atenta a esta realidade, conhecedora que é do historial da viatura de marca FORD TRANSIT, com a matrícula 50 - 88 - JR e consciente de que, não sendo o ideal, poderá ser-nos muito útil na prossecução dos objectivos que delineamos para a nossa colectividade, deliberou a Direcção da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Padornelo por unanimidade, em reunião ordinária datada de 21 de Outubro de 2006, adquirir a viatura em questão, se para tal, e até final de Novembro, conseguirmos a verba necessária.----- Assim, apresento discriminadamente os valores que prevemos:-----

----- Viatura: € 5 500,00-----

----- Seguro: € 380,00-----

----- Registo: € 63,00-----

----- Identificação publicitária na viatura: € 200,00-----

----- **Total: € 6 143,00**-----

----- 'oi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Padornelo, para comparticipar na aquisição de uma viatura de nove lugares.-----

-----O pagamento do subsídio será pago mediante a celebração de protocolo entre as partes e a apresentação do título de registo de propriedade'.-----

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE LOTE À KELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADO, LDA =

-----O MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, ente de direito público (equiparado a pessoa colectiva), n.º 506 632 938, adiante designada 1ª outorgante;-----

-----A KELLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADO, LDA ”, com o capital social de 10 000 000\$00, e com sede na Zona Industrial de Formariz, deste município, representada por Fortunato O. Frederico, pessoa colectiva n.º 504 210 416 adiante nomeado segundo outorgante, acordam entre si o presente protocolo, no termo das cláusulas seguintes:-----

----- 1ª- A 1ª outorgante cede à 2ª o lote 17 da Zona Industrial de Formariz (infra-estruturada pela 1ª contraente), com a área de 675 m2, inscritos na matriz predial urbana de Formariz, sob o artigo n.º 480º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.º 00467/970526, respectivamente.-----

----- 2ª - 1- A 2ª outorgante pagará à 1ª o preço de 0,01 € (um cêntimo) por metro quadrado de terreno, no valor de € 6,75 (seis euros e setenta e cinco cêntimos).-----

2- A 2ª outorgante pagará a taxa de urbanização aplicável (art.º 6º, n.º 3 do Regulamento das Zonas Industriais), no valor de 1 687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

----- 3ª - Em tudo o que não dispõe este aditamento, são aplicáveis as normas do protocolo inicial. -----

----- Por assim terem acordado e tal corresponder às vontades das partes, vão outorgar o presente protocolo, de que se farão dois exemplares (um para cada parte).-----

----- “Foi deliberado, por unanimidade, aceitar os termos do protocolo de cedência, do lote número 17, da Zona Industrial de Formariz, (infra-estruturado pelo primeiro outorgante), com a área total de 675 m2 (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana de Formariz, deste município, sob o artigo 480º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura, sob o n.º



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

467, a KELLO - Indústria e Comércio de Calçado, L.da, NIF 504 210 416, com sede na Zona Industrial de Formariz, deste município de Paredes de Coura, mediante o pagamento de € 6,75 (seis euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido da taxa de urbanização no valor de € 1 687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)”.-----

=ADIAMENTO DE REUNIÃO DA CM=

----- Foi deliberado, por unanimidade, adiar para o dia 2 de Janeiro de 2007, a próxima reunião ordinária, considerando que o dia 01-01-2007 é feriado.-----

= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES =

----- Foi presente a proposta de atribuição de subsídios às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, Sociais e Humanitárias, Ranchos Folclóricos, Colectividades Desportivas e Instituições de Solidariedade Social, relativas ao 2006 que se junta a esta acta como seu anexo I e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta anexa de atribuição de subsídios às Associações Culturais, Recreativas, Desportivas, Sociais e Humanitárias do concelho de Paredes de Coura--

-----Assim o valor global destes subsídios será de € 158 330,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta euros), cujos pagamentos serão efectuados mediante a assinatura de protocolo entre as partes”.-----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.-----

=ENCERRAMENTO=

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.-----